



DECLARAÇÃO

O Departamento de Regularização Fundiária em resposta ao Memorando nº 022A/2025 – DEMUTRAN, declara, para os devidos fins, a inexistência de imóvel público municipal disponível e adequado que atenda aos critérios especificados para instalação ou expansão de unidade operacional do Departamento Municipal de Trânsito.

Diante das buscas realizadas nos registros dos imóveis da sede do município, não foi identificado imóvel público municipal vago que atenda às exigências estruturais necessárias para o desenvolvimento das atividades do Departamento.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, esta declaração visa subsidiar o processo de inexigibilidade para a locação do referido imóvel, garantindo a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Monte Alegre – Pará, 27 de março de 2025.


Marilete F. Gomes
Port. nº 364/2024
Chefe do Dep. de Reg. Fundiária